PJe
Processo Judicial
eletrônico

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Patos de Minas

4ª Vara Cível de Patos de Minas RESOLUÇÃO Nº

AV. PADRE ALMIR NEVES DE MEDEIROS, 1600 - - SOBRADINHO - 3821-2194

Execução de Título Extrajudicial

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

4ª VARA CÍVEL
PROCESSO: 5001353-65.2023.8.13.0480 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 7
NOSSO Nº: 501600-7

EXEQUENTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.
EXECUTADO(A): JOAO PEREIRA BRANDAO JUNIOR

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :
JOAO PEREIRA BRANDAO JUNIOR - RG: - CPF: 07921304648
Data de Nascimento: 22/11/1987
PAI: JOÃO PEREIRA BRANDÃO NETO
MÃE: TEREZINHA LUIZA DE FARIA BRANDAO
Endereço:
FZ.SÃO GONÇALO, 0 - Fone:
ZR RURAL SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - CEP: 38790000 - SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

PROCEDA-SE A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado, registrado sob a matrícula 8526, do Livro 2-AP, às fls. 116, junto ao Ofício de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Abaeté/MG, a seguir descrito: " Um lote de terreno com área de 200,00m2, situado em Varjão de Minas-MG, medindo pela frente 10m, ao fundo 10m, à direita 20m e à esquerda 20m, com as divisas e confrontações constantes na referida matrícula". Tudo conforme decisão e cópias anexas.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: **AGNALDO CÊSAR LOPES** **REGIÃO: 60 - ZR SÃO GONÇALO DO ABAETÉ II** Verba Indenizatória de R$ 566,37 já reservada.	Mandado: **7** **COM VERBA INDENIZATÓRIA** Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

PATOS DE MINAS, 27 de fevereiro de 2025.

Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE PATOS DE MINAS

TJMG

AUTO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA	4ª VARA CIVEL
PROCESSO	5001353 65 2023 8 13 0480
EXEQUENTE	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A
EXECUTADO	JOÃO PEREIRA BRANDÃO JUNIOR
MANDADO	07

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, (24/03/2025), em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos acima descrito, após as demais formalidades legais, procedi à avaliação do seguinte bem, a saber:

UM LOTE DE TERRENO COM ÁREA DE 200,00 M² (duzentos metros quadrados), SITUADO EM VARJÃO DE MINAS/MG, MEDINDO PELA FRENTE 10 METROS, AO FUNDO 10 METROS, À DIREITAS E À ESQUERDA 20 METROS, COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA 8526 DO LIVRO 2-AP, ÀS FOLHAS 116, JUNTO AO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ..----------

Esclareço que o referido lote foi localizado após informações prestadas pelo Sr. César, funcionário do cadastro imobiliário de Varjão de Minas, onde, ele me informou a localização do imóvel naquela cidade e não na cidade de São Gonçalo do Abaeté, está situado na rua Gervão Brandão, ao lado do imóveis de n° 450 e 520, com as seguintes características: imóvel plano, sem muros na frente e funcos, regular, local de boa valorização, próximo à lagoa, com toda infraestrutura de água, luz e esgoto, não possui benfeitorias..----------

Bem que avalio por R$ 110.000,00(cento e dez mil reais).

Agnaldo César Lopes

Oficial de Justiça Avaliador

PJPI 154997